



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 456/2017

Campo Mourão, 10 / 02 / 17 Horas 15:54

marcelo
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

20 / 02 / 2017

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2017 através do Programa 25 – Programa de Transporte; Objetivo - Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes; Ação 2309 – Manter a Recup. Asfáltica e o Recapeamento de toda, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo o recapeamento em toda a extensão da Rua Duque de Caxias, no Jardim Lar Paraná.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, este vereador em visita ao Jardim Lar Paraná, constatou que a referida rua está intransitável, pelo fato de conter inúmeros buracos na manta asfáltica naquele logradouro.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 10, de fevereiro, de 2017.

MIGUEL BATISTA RIBEIRO
Vereador – PRB



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS **LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

REQUERIMENTO Nº _____ /2017.

INDICAÇÃO Nº 456 /2017.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2015, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "D", DO R.I.**

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 14 de Fevereiro de 2017.

.....
Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

353/2017 – 02/01 – Battilani – INDICAÇÃO: SUGERINDO O RECAPE ASFÁLTICO NA RUA DUQUE DE CAXIAS NO JARDIM LAR PARANÁ. (SÚMULA).

276/2017 – 02/02 – INDICAÇÃO – Professora Nelita Piacentini – REALIZAR A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA DUQUE DE CAXIAS LOCALIZADA NA ENTRADA DO JARDIM LAR PARANÁ E NA RUA JOÃO BUENO, VIA QUE DÁ ACESSO AO SUPERMERCADO BIG- NO JARDIM COPACABANA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/02/2017.

(x) Indicação nº	_____0456/2017	() Projeto de Lei nº	_____/2017
() Indicação Legislativa nº	_____/2017	() Projeto de Resolução	_____/2017
() Requerimento	_____/2017	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2017
() Outros	_____/2017	() Moção nº	_____/2017

AUTOR: Dr. Miguel

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- (x) Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativa certifica que existe a súmula nº 353/2017 de outro autor que trata da mesmo assunto.

Parecer prolatado em 15/02/2017

- | | |
|---|-----------------------------|
| () favorável à tramitação. | () Emendas em anexo. |
| () favorável à tramitação com emendas. | () Substitutivo em anexo. |
| () Pela apresentação de substitutivo | () Diligências. |
| (x) Contrário à tramitação | |

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

Dr. Volnei Francisco
Diretor Jurídico
OAB/PR 25.351